



Publicado na Edição nº 2.327, Seção, pág. 126 do DOM/ES de 09/08/2023

DECRETO Nº 1.929/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRH Nº 007/2023 QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA REQUISIÇÃO E CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E ABONO DE ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso V do artigo 84 e na alínea *f* do inciso I do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal, objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município de Itarana/ES, no âmbito do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a necessidade de aprovar a Instrução Normativa SRH nº 007/2023 que dispõe sobre os procedimentos para concessão e interrupção do gozo de férias regulamentares e de abono aos servidores efetivos da administração direta do Poder Executivo do Município de Itarana/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a **versão nº 1** da Instrução Normativa que dispõe sobre os procedimentos para concessão e interrupção do gozo de férias regulamentares e de abono aos servidores efetivos da administração direta do Poder Executivo do Município de Itarana/ES.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SRH Nº 007/2023

SRH Nº 07/2023 – dispõe sobre os procedimentos para concessão e interrupção do gozo de férias regulamentares e de abono aos servidores efetivos da administração direta do Poder Executivo do Município de Itarana/ES.



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 08 de agosto de 2023.

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana/ES